



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

quarta-feira, 18 de abril de 2012

Ano II - Edição nº 00246

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br](http://www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D80B55A59A1272A8F9F959091CDA2550

## Prefeitura Municipal de Santo Amaro

# SUMÁRIO

- Ato de Publicação de Dispensa de Licitação nº 118/12 - Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas com destino a Salvador-Ba/ Brasília-DF e Brasília-DF/Salvador-Ba para os servidores públicos Carmo/Ricardo, costa/João Ricardo, Anunciação/Antônio, Oliveira Júnior/José, Vargas/Leandro e Souza/Hilton para resolverem assuntos de interesse do município (Empresa Contratada: Bella Terra Viagens e Turismo Ltda.).
- Ato de Publicação de Dispensa de Licitação nº 119/12 - Objeto Locação de área de pastagem medindo 03 (três) hectares, localizado no Distrito de Oliveira dos Campinhos, denominado Sítio Ribeirão, Zona Rural do Município de Santo Amaro, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, destinado ao confinamento dos animais apreendidos em vias públicas (Contratado: José Wilson da Silva.).
- Portaria SEMASP nº 007 - Concede Licença Simplificada, válida pelo prazo de 03 (três)anos a Penha Agroflorestal Ltda. (Fazenda Subaé), com a finalidade de extração de bambu para produção de biomassa vegetal utilizando como fonte energética na caldeira da Penha Papéis e Embalagens Ltda.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Dispensa



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração*

## ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/12

Ao 1 dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento ao Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, do pedido de **Dispensa de Licitação Nº 118/12**, tendo como objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas com destino a Salvador-Ba/ Brasília-DF e Brasília-DF/Salvador-Ba para os servidores públicos Carmo/Ricardo, costa/João Ricardo, Anunciação/Antônio, Oliveira Júnior/José, Vargas/Leandro e Souza/Hilton para resolverem assuntos de interesse do município. Empresa Contratada: **BELLA TERRA VIAGENS E TURISMO Ltda.** CNPJ: 04.518.199/0001-03 com valor da ordem de **R\$ 6.516,92 (SEIS MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**.

Dotação Orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 02.15.00 – Secretaria Municipal de Administração  
**Ação:** 2007 –Manutenção da Secretaria de Administração  
**Classe Econômica:** 3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
**Fonte:** 0- recursos ordinários

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **Luis Eduardo Pacheco Alves** - Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Amaro - Bahia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2012.**

**Luis Eduardo Pacheco Alves**  
- Secretário de Administração -

---

---

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Dispensa



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração*

## ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/12

Aos 3 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento ao Artigo 24 Inciso V da Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, do pedido de **Dispensa de Licitação Nº 119/12**, tendo como objeto Locação de área de pastagem medindo 03 (três) hectares, localizado no Distrito de Oliveira dos Campinhos, denominado Sítio Ribeirão, Zona Rural do Município de Santo Amaro, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, destinado ao confinamento dos animais apreendidos em vias públicas. Contratado: **JOSÉ WILSON DA SILVA. CPF: 599.802.735-34**, com valor da ordem de **R\$ 16.770,00 (Dezesseis mil setecentos e setenta reais)**.

Dotação Orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 02.013.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Rec. Hídricos.

**Ação:** 2012 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

**Classe Econômica:** 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.

**Fonte:** 0/42- Recursos Ordinários/Royalties

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **Luis Eduardo Pacheco Alves** - Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Amaro - Bahia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 3 de fevereiro de 2012.**

**Luis Eduardo Pacheco Alves**  
- Secretário de Administração -

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA SEMASP**

PORTARIA SEMASP nº <b>007</b>	EMPRESA/NOME <b>PENHA AGROFLORESTAL LTDA</b>	PUBLICAÇÃO NO IPM <b>18/04/2012</b>	VALIDADE <b>18/04/2015</b>
ENDEREÇO <b>Rua G, lote 13, quadra 07, Bairro Jardim Verde Vale</b>	CNPJ/CPF <b>09.601.193/0001-00</b>	MUNICÍPIO <b>Santo Amaro</b>	

A Secretária da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMASP**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.852/10, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 533/2011 e tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2012, RESOLVE: **Art. 1º** Conceder **LICENÇA SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos a **PENHA AGRO FLORESTAL LTDA (FAZENDA SUBAÉ)**, inscrita no CNPJ 09.601.193/0001-00; com sede na Rua G, lote 13, quadra 07, Bairro Jardim Verde Vale- Santo Amaro/BA, com finalidade de extração de bambu para produção de biomassa vegetal utilizando como fonte energética na caldeira da Penha Papéis e Embalagens LTDA., mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: 1º - Educação Ambiental: Objetivando desenvolver a consciência coletiva dos trabalhadores, moradores circunvizinhos, sensibilizando-os da importância da conservação dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável. 2 Manejo e Gerenciamento dos Resíduos Sólidos: Objetivando evitar ou mitigar os possíveis impactos causados pela geração de resíduos sólidos no meio ambiente. 3 - Continuidade na preservação e conservação da Reserva Legal e APP na referida fazenda. 4º - Brigada de Incêndio- Controlando todo e qualquer foco de incêndio. 5º-Treinamento de Segurança dos Trabalhadores - Evitando acidentes de trabalho.6º-Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - Quando couber, plantio de mudas de espécies nativas.

**Art. 2º** A renovação da referida licença, quando for o caso, poderá ser de até 08 (oito) anos.(Decreto Municipal nº 533/2011) **Art. 3º** Esta licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP, cabendo ao interessado obter outorgas e anuências das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** Estabelecer que esta licença, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMASP e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA, **Art. 5º** Esta licença entrará em vigor na data de sua publicação.

**SEMASP**  
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Fabiana Santana Paraguai  
Subcoordenadora de Licenciamento Ambiental

Augusto Cesar Lago Machado  
Coordenação de Meio Ambiente

Luiz Eduardo Pacheco Alves  
Sec. Interino de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Rua General Câmara, nº 22 - Santo Amaro - BA Cep. 44200-000 Tel. (75) 3241-4999 E-mail: semasp.sa@hotmail.com